

Publicação integral do Aviso (Extrato) n.º 12007/2019, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 141, de 25 de julho

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP) e no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 2 de abril de 2019, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções técnico superior do Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, ao que veio o INA responder, em 1 de abril de 2019, não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

3. Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, em 26 de março de 2019, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4. Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Apoiar a lecionação de aulas em âmbito de ensino teórico-prático e laboratorial;
- b) Assegurar a manutenção e o bom funcionamento de equipamentos e instalações laboratoriais;
- c) Apoiar o desenvolvimento dos trabalhos práticos dos estudantes;
- d) Apoiar as atividades de investigação e a prestação de serviços à comunidade;
- e) Assegurar a existência de quantidade necessária de ferramentas de trabalho assim como o seu correto estado de utilização;
- f) Assegurar a existência de quantidade necessária de equipamentos de proteção individual assim como o seu correto estado de utilização;
- g) Assegurar a existência de quantidade necessária de matéria-prima ou de outros materiais e componentes necessários para o desenvolvimento de trabalhos práticos;
- h) Realizar a receção de encomendas e proceder à sua verificação e registo;
- i) Apoiar na gestão de resíduos decorrentes das diversas atividades do departamento;
- j) Zelar pelo cumprimento das normas de higiene, segurança e ambiente de um laboratório;
- k) Assegurar as boas práticas na utilização de todos os espaços laboratoriais e respetivos equipamentos;
- l) Assegurar, em colaboração com o serviço responsável pelo património, a manutenção do inventário atualizado;
- m) Controlar saídas/entradas de material para/de outras unidades orgânicas ou entidades externas.

5. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019).

6. Prazo de validade: nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7. Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8. Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria.

9. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10. Âmbito de recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Atendendo à especificidade do setor de atividade a que se destina o presente procedimento concursal, assim como, os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, foi concedido parecer favorável, para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11. Os candidatos já detentores de vínculo, deverão informar obrigatoriamente o Politécnico de Leiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

12. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13. Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

14. Habilitações literárias: Titularidade de licenciatura em Engenharia Mecânica ou licenciatura em área afim.

15. Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

Os candidatos apresentam a candidatura e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou,

- Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

16. A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
- e) Curriculum Vitae;
- f) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

17. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 13) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

18. Aos candidatos que exerçam funções no Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19. Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

20. Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

21. Valoração dos métodos de seleção:

21.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

21.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores:

Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (0,25 \times HA + 0,20 \times FP + 0,40 \times EP + 0,15 \times AD)$.

21.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5. A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22. A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$

ou

$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

23. Prova de conhecimentos:

23.1. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados, assim como a utilização de máquina de calcular científica sem memória de texto e não programável. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

23.2. A prova de conhecimentos será escrita, sendo realizada em simultâneo por todos os candidatos, assumindo a forma escrita, sendo composta por duas componentes: uma de natureza teórica e uma de natureza prática, e terá a duração máxima de 4 horas, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, sendo realizada numa única fase, e versará sobre os temas seguintes:

- a) Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria e, em particular, da sua unidade orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- b) Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública;
- c) Regime jurídico do pessoal docente do ensino superior politécnico;
- d) Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna;
- e) Regime jurídico da administração financeira do Estado;
- f) Contratação pública;
- g) Prototipagem e fabrico rápido;
- h) Soldadura e deformação plástica;
- i) Corte por arranque de apara;
- j) Processos de maquinaria com controlo numérico computadorizado;
- k) Processamento de materiais plásticos e compósitos;
- l) Caracterização de materiais;
- m) Manutenção de equipamentos industriais e laboratoriais;
- n) Higiene, segurança e saúde no trabalho;
- o) Gestão de resíduos;
- p) Gestão e manutenção de stocks.

24. A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas referidos são as seguintes:

24.1. Legislação recomendada:

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- b) Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

- c) Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria – Despacho n.º 7768/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
- e) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republica), este alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 45/2016, de 18 de julho;
- f) Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (que a republica) e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;
- g) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior – Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
- h) Graus académicos e diplomas do ensino superior – Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (que o republica);
- i) Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do o Politécnico de Leiria – Regulamento n.º 426/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, 21 de julho de 2015;
- j) Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 232/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 454/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017;
- k) Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 563/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 462/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017;
- l) Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Politécnico de Leiria – Despacho n.º 9705/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, 25 de agosto de 2015;
- m) Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro ;
- n) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (que o republica), Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto (que o republica), este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, publicada no

Diário da República, n.º 209, de 30 de outubro de 2017, e pela Retificação n.º 42/2017, publicada no Diário da República, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

o) Regime geral da gestão de resíduos - Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, e pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro;

p) Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos - Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro;

q) Regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor – Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro.

24.2. Bibliografia recomendada:

a) Rapid Manufacturing – An industrial revolution for the digital age; Hopkinson, N., Hague, R. J. M., Dickens, P. M.; Chichester, John Wiley & Sons, Ltd.; 2006; ISBN 978-0-470-01613-8

b) Manual de corte e quinagem de chapa metálica; Campos, P. P., CETOP; 1984;

c) Tecnologia mecânica - Tecnologia da deformação plástica (Capítulo referente à quinagem); Jorge Rodrigues, Paulo Martins; Escolar Editora; 2005; 972-592-185-2

d) Handbook of machining and metalworking calculations; Walsh, R. A.; McGraw-Hill, 2000; ISBN 978-0-071-360661-1

e) Wohlers report 2004 : rapid prototyping, tooling & manufacturing state of the industry : annual worldwide progress report: Terry T. Wohlers; Wohlers Associates, 2004; ISBN 0-9754429-0-2

f) Tecnología de los composites/plásticos reforzados; Michaeli, W., Wegener, M.; Barcelona, Hanser Editorial; 1989, ISBN 84-87454-04-6

g) Manufacturing of Polymer Composites; Aström, B. T.; Nelson Thornes; 1997; ISBN 978-0-748-770762

h) Injection Molding Machines – A user's guide; Johannber, F.; New York, Hanser Publishers; 1994; ISBN 978-1-569-901694

i) Injection Molding Alternatives – A guide for designers and product engineers; Avery, J.; Munich, Hanser Publishers; 1998; ISBN 3-446-19575-0

j) Mold-Making Handbook; Mennig, G.; Munich, Hanser Publishers; 1998; ISBN 3-446-18257-8
Mecânica dos Materiais; Beer, F. P., Johnston Jr., E. R., DeWolf, J. T.; McGraw-Hill, 2004; ISBN 978-9-727-731459

k) Differential Scanning Calorimetry; Höhne, G. W. H., Hemminger, W. F., Flammersheim, H. J.; New York, Springer-Verlag; 2003; ISBN 978-3-540-004677

l) Understanding rheology; Morrison, F. A., New York, Oxford University Press; 2001; ISBN 0-19-514166-0

m) Organização e Gestão da Manutenção – dos conceitos à prática; Cabral, J. S.; LIDEL Biblioteca da Indústria; 1998; ISBN 978-9-727-570522

n) Manual de Higiene e Segurança do Trabalho, Alberto Sérgio S. R. Miguel, Porto Editora; 2014; ISBN 978-972-0-01896-0

o) Desenho de construção metalomecânica; Martins, Pedro; FCA - Editora de Informática, 2016; ISBN 978-972-722-841-6

p) Desenho Técnico Básico 3; Morais, Simões; Porto Editora, 2016; ISBN 978-972-95175-6-3

q) Desenho técnico moderno; Silva, Arlindo, Ribeiro, Carlos Tavares, Dias, João, Sousa, Luís; Lidel, 2004; ISBN 978-972-757-337-0

24.3. Bibliografia complementar:

- a) Projecto de Órgãos de Máquinas; Branco, C. M., Ferreira, J. M., Costa, J. D., Ribeiro, A. S.; Fundação Calouste-Gulbenkian, 2005, ISBN 978-9-723-110913
- b) Metal Cutting Principles; Shaw, M. C.; Oxford series on Advanced Manufacturing; Oxford University Press; 2005; ISBN 0-19-514206-3
- c) Modern Metal Cutting – A practical handbook; Sandvik-Coromant; 1996; ISBN 91-972299-3-0
- d) Liquid Moulding Technologies: Resin Transfer Moulding, Structural Reaction Injection Moulding and Related Processing Techniques; Rudd, C. D., Long, A. C., Kendall, K. N., Mangin, C.; Woodhead Publishing Limited; 1997; ISBN 978 1 85573 242 1
- e) Advanced Mechanics of Materials; Cook, R. D., Young, W. C.; New Jersey, Prentice Hall; 1999; ISBN 978-0-133-969610
- f) Rheology of Polymeric Systems – Principles and Applications; Carreau, P. J., De Kee, D. C. R., Chhabra, R. P., New York, Hanser Publishers, 1997; ISBN 978-1-569-902189
- g) Maintenance planning and scheduling handbook; Palmer, D.; McGraw-Hill; ISBN 978-0-070-482647
- h) Apoio à Decisão em Gestão da Manutenção – Fiabilidade e Manutibilidade; Assis, R., LIDEL Biblioteca da Indústria; 2004; ISBN 978-9-727-572984
25. Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
26. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
27. Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.
28. Composição e identificação do júri:
Presidente: João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria;
Vogais efetivos:
1.º Vogal: Joel Oliveira Correia Vasco, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria;
2.º Vogal: Maria Dulce Rosário Correia, Diretora dos Serviços de Documentação do Politécnico de Leiria;
Vogais suplentes:
1.º Vogal: Marisa Catarina da Conceição Dinis, Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria;
2.º Vogal: Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria.
29. As atas do júri são publicitadas no sitio da Internet do Politécnico de Leiria em www.ipleiria.pt.
30. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
31. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
32. Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

33. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ipleiria.pt.](http://www.ipleiria.pt), sendo publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

35. Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

36. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

37. Publicitação do Aviso: o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte à publicação por extrato em Diário da República; por extrato na página eletrónica do IPLEiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República.

Leiria, 1 de julho de 2019. O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa